

2025

**Regulamentação coletiva de trabalho publicada no
4º Trimestre de 2025
em números**

4º Trimestre

Ficha Técnica

Título: Regulamentação coletiva de trabalho publicada no 4º trimestre de 2025 em números.

Data: janeiro de 2026.

Editores

Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho

Divisão de Estudos e Estatísticas

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Praça de Londres, n.º 2 - 9.º andar

1049-056 LISBOA

Telefone: 21 844 14 00

Fax: 21 844 14 66

E-mail: dgert@dgert.msess.pt

Ficha Metodológica

1. Atividades: Os IRCT são enquadrados nas secções da CAE de acordo com a atividade predominante.

2. Número de trabalhadores:

- Para os CC e AC são utilizados os dados dos apuramentos dos Quadros de Pessoal / Relatório Único;
- Para os AE e AC são utilizados os elementos facultados pelas empresas;

Em qualquer dos casos dispõe-se do número dos trabalhadores por profissões e / ou categorias profissionais previstas nas tabelas salariais.

3. Eficácia (meses): Corresponde à média das eficácias das tabelas salariais de cada um dos IRCT ponderada com o respetivo número de trabalhadores. Considera-se eficácia de uma tabela salarial o período em que a mesma esteve a ser praticada (período entre o início de eficácia da tabela anterior e o da tabela vigente).

4. Variação nominal intertabelas: Para cada IRCT é calculado o aumento médio em relação à tabela anterior; as variações médias por atividades e para o total são calculadas a partir destes aumentos salariais ponderados com o número de trabalhadores abrangidos por cada um dos IRCT. Sempre que as novas tabelas salariais substituam outras com eficácia superior a doze meses, procede-se à anualização dos respetivos aumentos.

5. Variação do Índice de preços no consumidor: O indicador utilizado foi, até final de 2002, o IPC nacional com exclusão da habitação, publicado pelo INE. A partir de 2003 começou a ser utilizado o IPC nacional com a habitação. Relativamente a cada IRCT a evolução do IPC é calculada pelo quociente das médias simples dos índices dos doze meses anteriores às datas de início de eficácia das tabelas anteriores e das tabelas vigentes.

Os valores apresentados correspondem à média das variações relativas aos vários IRCT ponderadas com o número de trabalhadores de cada um deles. Tal como para a variação intertabelas procede-se à respetiva anualização, sempre que necessário.

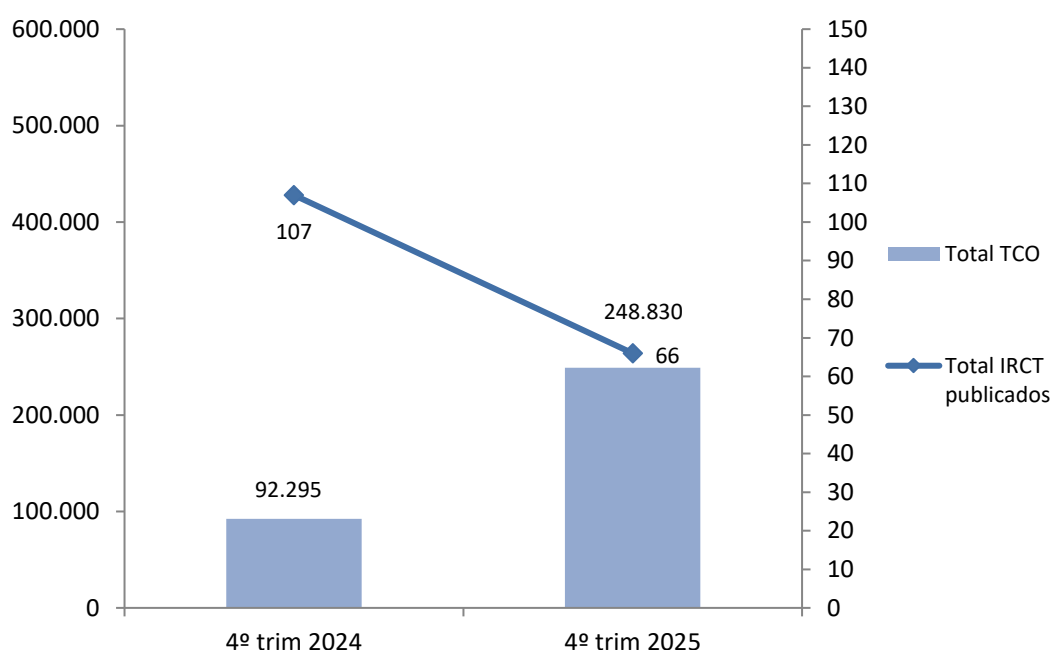
6. Com base nos valores descritos nos pontos 4. e 5., é, ainda, calculada a variação intertabelas deflacionada.

Regulamentação coletiva de trabalho publicada no 4º trimestre 2025

No 4º trimestre de 2025 foram publicados **66** Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho (IRCT), valor inferior ao registado em período homólogo de 2024 (107 IRCT).

O menor número de IRCT publicados, não se reflete nos trabalhadores potencialmente abrangidos (248.830 TCO), ou seja, o número de TCO é largamente superior ao registado em 2024, em período homólogo, o que significou um acréscimo de 170%.

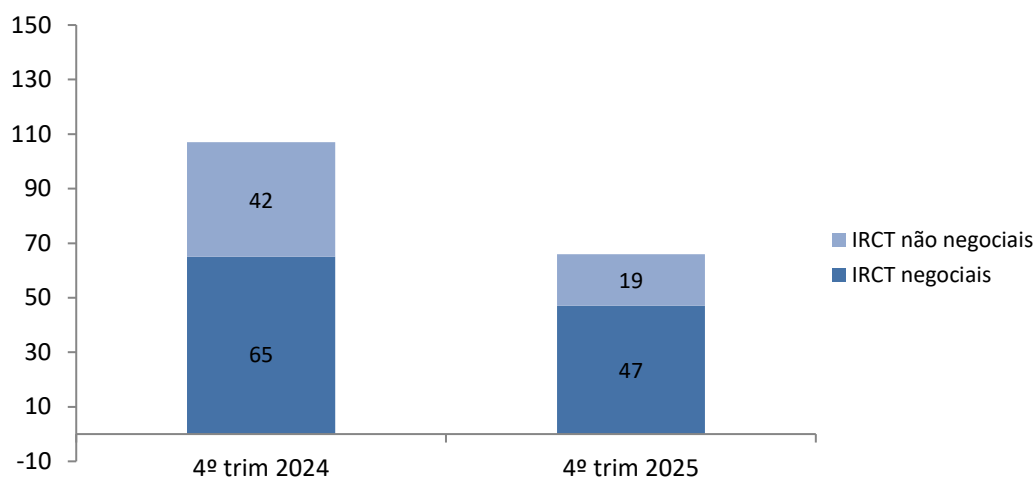
**Gráfico 1 - Total de IRCT publicados e TCO abrangidos
no 4º trimestre de 2024 e 2025**



Fonte: DGERT

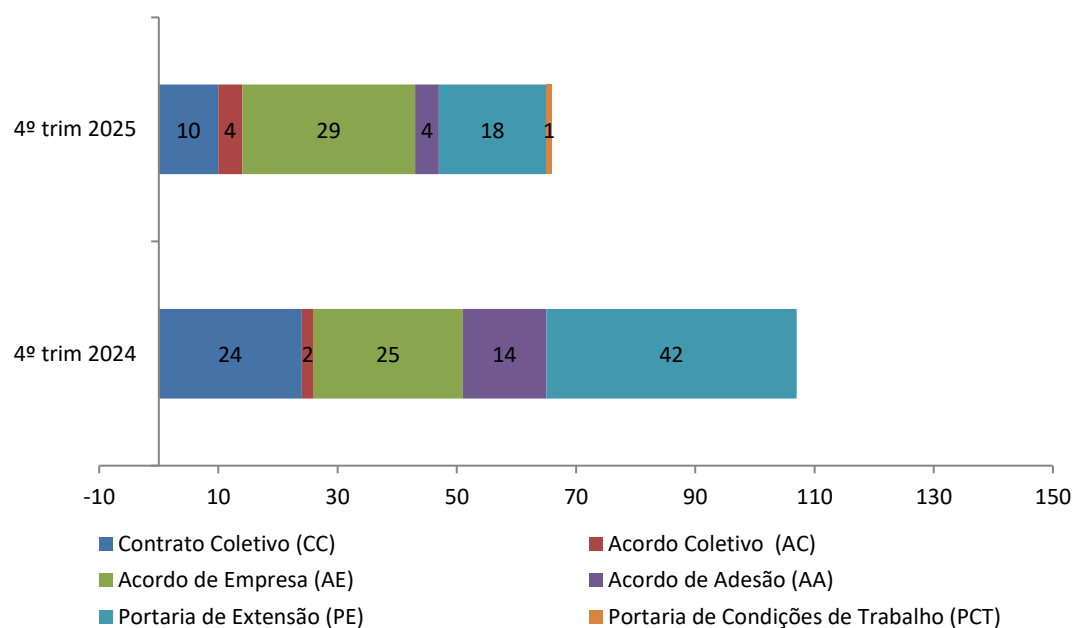
Dos IRCT publicados, 47 são negociais (10 contratos coletivos, 29 acordos de empresa, quatro acordos coletivos e quatro acordos de adesão) e 19 não negociais (portarias de extensão e uma portaria de condições de trabalho). Apenas os AC e os AE evidenciaram um aumento.

**Gráfico 2 - Total IRCT negociais e não negociais publicados
no 4º trimestre de 2024 e 2025**



Fonte: DGERT

Gráfico 3 - Tipo de IRCT publicados no 4º trimestre de 2024 e 2025

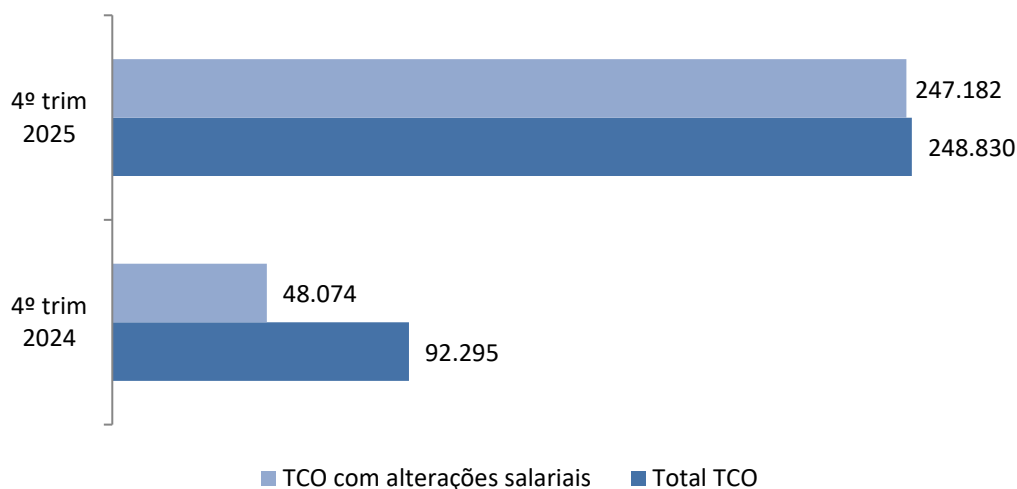


Fonte: DGERT

O número de trabalhadores potencialmente abrangidos por IRCT aumentou assim como o dos TCO abrangidos por alterações salariais - de 52,1%, em 2024 para 99,3%, em 2025.

Aos aumentos verificados nos 4º trimestres de 2020 e 2021, segue-se em 2022 e 2023 uma diminuição dos TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais para em 2024 e 2025 se verificarem novos aumentos.

**Gráfico 4 - Número de trabalhadores abrangidos
no 4º trimestre de 2024 e 2025**



Fonte: DGERT

Dos IRCT publicados, o subtipo de texto mais frequente são as alterações salariais (59,1%) sendo as mais frequentes a “alteração salarial e outras” (36,4%)

Dos diferentes subtipos de IRCT, excluindo as 1ª convenções (13,6%) e as alterações não salariais (4,5%) e, considerando que a revisão global (22,7%) supõe também uma alteração salarial, no 4º trimestre de 2025, 81,8% dos IRCT são alterações salariais face a 78,4%, no 4º trimestre de 2024.

Quadro 1 - Tipo de texto publicado no 4º trimestre de 2025 (nota: inclui a PCT)

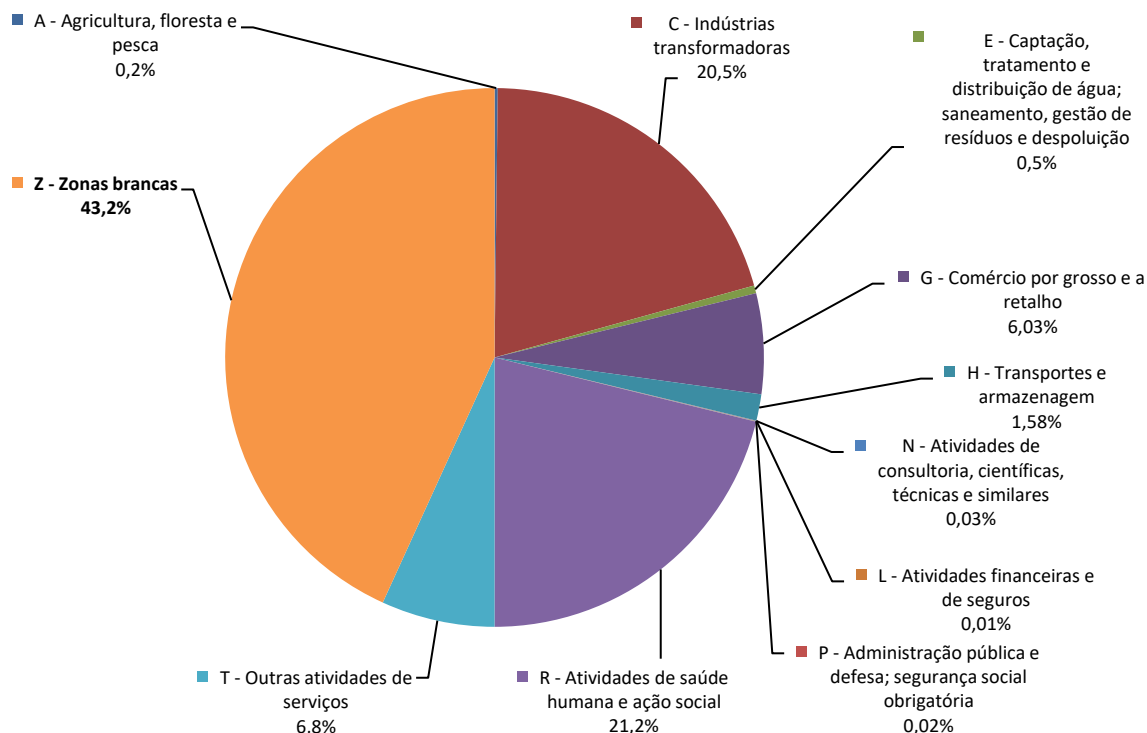
Tipo texto	Total
1ª Convenção	6
Alter. salarial	2
Alter. Salarial e outra	2
Alter. salarial e outras.	16
Alter. salarial e outras com texto consolidado	6
Outro (alter não salarial, ...)	2
Revisão Global	10
Total	44

Fonte: DGERT

Os TCO potencialmente abrangidos pelos IRCT publicados no 4º trimestre de 2025 (248.830) distribuem-se por diferentes setores de atividade, sendo que a Zonas Brancas é o setor que ocupa a posição dominante (43,2%), seguido do setor das Atividades de saúde humana e de apoio social

(21,2%) e das Indústrias transformadoras (20,5%), como os setores mais significativos. Os restantes setores têm uma representatividade menor – vide Gráfico 5.

Gráfico 5 - Distribuição do total TCO por CAE (REV. 4), potencialmente abrangidos pelos IRCT publicados no 4º trimestre de 2025



Fonte: DGERT

Nos setores de atividade económica com mais peso, no 4º trimestre de 2025, (vide quadro 2) verifica-se que dos TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais (247.182 TCO) a maioria pertence às Zonas Brancas (107.466 TCO), às Indústrias transformadoras (50.820 TCO) e ao Comércio, por grosso e a retalho (14.995 TCO).

A média da **variação intertabelas** nominal é de 8,7% (18,5% em 2024) e a deflacionada 4,9 % (7,1%, em 2024) e a **eficácia média** ponderada é de 16,4 meses (41,7 meses, em 2024).

A média da **variação anualizada** nominal é de 6,3% (5,4%, em 2024) e a deflacionada de 3,7% (2,0%, em 2024). A variação anualizada intertabelas deflacionada é positiva em todos os setores de atividade económica, exceto nos setores das Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares (-1,7%), e Atividades financeiras e de seguros (-0,4%).

Quadro 2 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade, no 4º trimestre de 2025

ACTIVIDADES	Número de trabalhadores	Eficácia (meses)	Variação (%)			Variação anualizada (%)		
			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
			Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
TOTAL	247.182	16,4	8,7	4,9	3,5	6,3	3,7	2,5
Indústrias transformadoras	50.820	12,8	8,3	5,4	2,8	8,0	5,4	2,5
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	281	41,7	17,3	7,3	8,9	5,0	2,5	2,4
Comércio por grosso e a retalho	14.995	76,1	40,8	20,6	16,5	5,3	2,9	2,4
Transportes e armazenagem	3.888	28,0	18,2	7,3	10,1	7,3	3,3	3,9
Atividades financeiras e de seguros	14	72,0	15,3	-2,5	18,2	2,4	-0,4	2,8
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	64	48,0	8,8	-6,8	16,7	2,1	-1,7	3,9
Educação	39	12,0	10,6	8,0	2,4	10,6	8,0	2,4
Atividades de saúde humana e ação social	52.673	12,0	5,5	3,0	2,4	5,5	3,0	2,4
Outras atividades de serviços	16.942	12,0	5,7	3,2	2,4	5,7	3,2	2,4
Zonas brancas (atividades não cobertas por associações representativas)	107.466	12,0	6,1	3,5	2,5	6,1	3,5	2,5

Fonte: DGERT

O **IPC médio** para o total dos TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais é de 3,5% e o IPC para o total dos TCO cujas tabelas salariais foi calculado com a anualização de 2,5% (vide Quadro 2).

A análise da variação média ponderada intertabelas nominal dos IRCT em que a tabela anterior tem uma eficácia de 12 meses é de 6,4% e a deflacionada de 3,8% e todos os setores se pautam por uma variação positiva.

As convenções coletivas cuja tabela anterior tinha um ano de eficácia (228.072 TCO) abrangeram 91,7% do total dos trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva (248.830 TCO) e 92,3% dos trabalhadores que foram abrangidos pelas alterações salariais (247.182 TCO), o que significa que 19.110 TCO (7,7% dos TCO com alterações salariais) não beneficiaram de uma revisão parcial ou global de um IRCT em que a eficácia da tabela anterior é igual a 12 meses.

**Quadro 3 - Variação média ponderada intertabelas dos IRCT em que a eficácia da tabela anterior é igual a 12 meses,
por setor de atividade, no 4º trimestre de 2025**

	Número de trabalhadores	Variação (%)		
		Intertabelas		IPC
		Nominal	Deflacionada	
TOTAL	228.072	6,4	3,8	2,4
Indústrias transformadoras	48.694	8,2	5,7	2,4
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	165	5,5	3,0	2,4
Comércio por grosso e a retalho	1.654	4,1	1,7	2,4
Transportes e armazenagem	450	8,9	6,3	2,4
Educação	39	10,6	8,0	2,4
Atividades de saúde humana e ação social	52.673	5,5	3,0	2,4
Outras atividades de serviços	16.931	5,7	3,2	2,4
Zonas brancas (atividades não cobertas por associações representativas)	107.466	6,1	3,5	2,5

Fonte: DGERT

**Quadro 4- Nº TCO e variação salarial média nominal, anualizada e real dos IRCT publicados,
por setor e atividade económica, no 4º trimestre de 2025**

Setor de Atividade Económica (CAE)		IRCT	Nº de trabalhadores	Intertabelas (%)			
				Variação nominal	Variação anualizada		
Letra	Designação				Nominal	Deflacionada	
		IPC	IPC 2025 (prev. M.F.)				
TOTAL			247 182	8,7	6,3	2,5	4,1
C	Indústrias transformadoras	AE Casco Pet Portugal, Lda. e FEVICCOM	165	5,3	5,3	2,4	3,1
		AE Repsol Polímeros, Lda. e COFESINT e outra	582	5,5	1,8	4,8	-0,3
		CC ABIMOTA - Associação Nacional das Indústrias de duas rodas, ferragens, mobiliário e afins e SINDEL	5 189	5,7	5,7	2,4	3,5
		CC FAPEL Associação Portuguesa de Fabricantes de Papel e Cartão e o SINDEQ	98	5,8	5,8	2,4	3,6
		AE SIDUL Açucares, Unipessoal Lda. e FESAHT e outros	246	6,7	3,3	3,3	1,2
		CC AP Química - Associação Portuguesa da Química, Petroquímica e Refinação e outras e a COFESINT e outros	43 242	8,5	8,5	2,4	6,3
		AE CIMPOR - Indústria de Cimentos, S.A. e FEVICCOM e Outras	408	13,9	6,7	3,3	4,5
		AC Super Bock Group, SGPS, SA e Super Bock bebidas, SA e Sinticaba e SNTICABA e outra	890	16,5	5,2	4,8	3,0
		Total C	50 820	8,3	8,0	2,5	5,8
E	Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	AE MAIAMBIENTE, EM e o SINTAP	165	5,5	5,5	2,4	3,3
		GESAMB -Gestão Ambiental e de Resíduos, E.I.M. e STAL	116	34,1	4,3	2,4	2,2
		Total E	281	17,3	5,0	2,4	2,8

Fonte: DGERT

Setor de Atividade Económica (CAE)		IRCT	Nº de trabalhadores	Intertabelas (%)			
				Variação nominal	Variação anualizada		
					Nominal	Deflacionada	
G	Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	CC AEVP – Associação de Empresas de Vinho do Porto e SINTICABA	574	3,0	3,0	2,4	0,9
		AE Tabaqueira II, SA e FESAHT e outros	1 071	4,7	4,7	2,4	2,5
		AC LACTICOOP, UCRL e outra e Sind Prof Lacticínios	9	6,5	6,5	2,4	4,3
		União de Associações do Comércio e Serviços da Região de Lisboa e Vale do Tejo - UACS e outra e o Sindicato dos Trabalhadores do Setor de Serviços - SITESE	13 341	45,3	5,5	2,4	3,3
		Total G	14 995	40,8	5,3	2,4	3,2
H	Transportes e armazenagem	AE Auto-Estradas Norte Litoral - Sociedade Concessionária-AENL, SA e o CESP	37	2,8	2,8	2,4	0,7
		AE Metro - Mondego, SA e STRUP	72	3,8	2,0	2,3	-0,1
		AE TUB- Transportes Urbanos de Braga, EM e o STAL	413	9,4	9,4	2,4	7,1
		AE EMEL- Empresa Municipal de Mobilidade e Estacionamento de Lisboa, EM, SA e o CESP	798	13,4	6,5	3,4	4,3
		AE EMEL - Empresa Municipal de Mobilidade e Estacionamento de Lisboa, EM, SA e Sintap	809	13,4	6,5	3,3	4,3
		Ac MINHO BUS - Transportes do Minho, Sociedade Unipessoal, Lda e outras e FECTRANS e outros	1 759	25,5	7,9	4,8	5,7
		Total H	3 888	18,2	7,3	3,9	5,1
L	Atividades financeiras e de seguros	AE Banco de Portugal e SIB	14	15,3	2,4	2,8	0,3
		Total L	14	15,3	2,4	2,8	0,3
N	Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	AC entre instituições bancárias (Parvalorem e Imofundos) e SBN - Sindicato dos Trabalhadores do Setor Financeiro de Portugal	64	8,8	2,1	3,9	0,0
		Total N	64	8,8	2,1	3,9	0,0

Fonte: DGERT

Setor de Atividade Económica (CAE)		IRCT	Nº de trabalhadores	Intertabelas (%)			
				Variação nominal	Variação anualizada		
Letra	Designação				Nominal	Deflacionada	
		IPC	IPC 2025 (prev. M.F.)				
Q	Educação	AE CEFOSAP - Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional e o SITESE	39	10,6	10,6	2,4	8,3
		Total Q	39	10,6	10,6	2,4	8,3
R	Atividades de saúde humana e ação social	CC Instituições de solidariedade (CNIS) e FNSFP	52 673	5,5	5,5	2,4	3,3
		Total R	52 673	5,5	5,5	2,4	3,3
T	Outras atividades de serviços	AE Associação de estudantes IST e SITESE	11	3,3	2,3	2,4	0,2
		CC UMP - União das Misericórdias Portuguesas e o SEP	5 126	5,6	5,6	2,4	3,4
		CC UMP - União Misericórdias Portuguesas e FNE	11 805	5,8	5,8	2,4	3,6
		Total T	16 942	5,7	5,7	2,4	3,6
Z	Zonas brancas (atividades não cobertas por associações representativas)	PCT Trabalhadores Administrativos	107 466	6,1	6,1	2,5	3,9
		Total Z	107 466	6,1	6,1	2,5	3,9

Fonte: DGERT

A variação salarial média nominal (quadro 4) nos diversos setores de atividade atingiu os 8,7%, a variação mais elevada (45,3%) regista-se no Comércio, por grosso e a retalho e a menor (3%) situa-se no mesmo setor.

Em 2024, no 4º trimestre, a variação salarial média nominal regista 18,5% e a mais elevada nos 26,2%, nas Indústrias transformadoras e a menor (5%) nas Atividades administrativas e dos serviços de apoio.

A variação anualizada nominal pautou-se pelos 6,3%, enquanto a deflacionada (IPC) por 2,5%, valores inferiores aos do 4º trimestre de 2024 (5,4% e 2%, respetivamente).

No 4º trimestre de 2025, a remuneração média convencional global é de **1.029,28€** (vide quadro 5) para a totalidade dos trabalhadores potencialmente abrangidos (248.830 TCO), enquanto em 2024 se pautava por 986,52€ para 92.295 TCO, o que significa um acréscimo de 4%, valor inferior aos acréscimos registados nos anos anteriores, exceto entre 2020 e 2021.

Em 2024, a remuneração média convencional foi 986,52€, em 2023, 930,66€, em 2022, de 836,72€, em 2021, de 760,22€ €, em 2020, de 796,73€, o que significa que o decréscimo registado entre 2020 e 2021, na remuneração média convencional, deixou de se registar.

De 2023 para 2024 registou-se um acréscimo de 6% para a totalidade dos trabalhadores potencialmente abrangidos, de 2022 para 2023, 11,2% e de 2021 para 2022, 10,1%, enquanto de 2020 para 2021 se tinha registado um decréscimo de (-4,2%), face, sem dúvida, à pandemia que assolou o país e o mundo inteiro. De referir que a remuneração média convencional tem sofridos acréscimos, mas estes são cada vez menores.

No setor onde se verifica um maior número de TCO potencialmente abrangidos pela contratação coletiva, Zonas brancas (PCT), com 107.466 TCO, os trabalhadores auferem em média 1.066,22€. Em segundo lugar, as Atividades de saúde humana e apoio social, com 52.673 TCO, os trabalhadores auferem em média 961,02€ e, em terceiro lugar, encontra-se o setor das Atividades de saúde humana e apoio social, com 51.024 TCO e uma remuneração média convencional de 1.014,21€.

O que permite concluir que alguns dos setores que detêm mais trabalhadores, caso das Atividades de saúde humana e apoio social e das Indústrias transformadoras, são precisamente aqueles cuja remuneração média convencional se situa abaixo da média nacional (1.029,28€).

Por ordem decrescente, os TCO auferem a remuneração média convencional mais elevada nos setores das Atividades financeiras e seguros (2.150,79€), Educação (1.533,73), Atividades de consultoria, científicas, técnicas (1.285,75€), Transportes e Armazenagem (1.209,38€) e Captação, tratamento e distribuição de águas (1.179,11€).

Nos setores cuja remuneração média convencional se situa acima da média geral existem discrepâncias, assim como nos que se situam abaixo, como tem sido referido em anteriores análises.

Existem IRCT que apresentam valores superiores à média setorial e à global nas Indústrias transformadoras, nos Transporte e armazenagem, na Captação, tratamento e distribuição de água e no Comércio, por grosso e a retalho e nas Atividades financeiras e de seguros.

Os setores onde a remuneração base convencional máxima é mais elevada é na Captação, tratamento e distribuição de águas (6.340,00€), nas Atividades financeiras e seguros (5.030,41€), nas Indústrias transformadoras (4.840,00€) e nos Transportes e Armazenagem (4.482,30€).

De relevar que dos setores acima mencionados, cuja remuneração base convencional máxima é elevada, apenas nas Indústrias transformadoras, a remuneração média convencional se situa abaixo da remuneração média convencional global e a remuneração base convencional mínima do setor não ultrapassa os 870€.

A remuneração base mínima convencional acima dos 870€ é aplicada em alguns setores, caso da Agricultura (917€), dos Transportes e armazenagem (888€), das Atividades de consultoria, científicas, técnicas (916,05€), da Administração pública e defesa (880€) e Educação (884,50€).

O setor onde se registam as maiores disparidades entre os vários tipos de remunerações base convencional (média, máxima e mínima) é no setor da Captação, tratamento e distribuição de águas – 1.179,11€, 6.340,00€ e 878€, respetivamente.

Mais importante do que o setor em análise, são de facto as convenções de cada setor. Em cada período temporal face à diversidade das convenções em análise as remunerações podem ser muito diversas. Parece, no entanto, verificar-se que determinados setores preservam determinadas características ao longo das análises temporais, nomeadamente nos setores das Indústrias transformadoras, dos Transportes e armazenagem, das Atividades financeiras e seguros e Captação, tratamento e distribuição de água que apresentam a remuneração convencional máxima muito elevada ou das Indústrias transformadores com remunerações muito díspares entre os diversos tipos de indústrias.

**Quadro 5- Remuneração convencional média, mais e menos elevada por IRCT
publicado no 4º Trimestre de 2025, por setor de atividade**

Setor de Atividade Económica (CAE)	CAE 2	Designação do IRCT	Nº de trabalhadores	Remuneração média convencional	Remuneração base convencional máxima	Remuneração base convencional mínima *	Data de início de eficácia da tabela salarial
		TOTAL GERAL	248 830	1 029,28	6 340,00	870,00	
A - Agricultura, floresta e pesca	Agricultura, produção animal, caça, Floresta e Pesca	AE Docapesca - Portos e Lotas, SA e SINDEPESCAS	477	1 043,92	2 838,00	917,00	01.01.2025
		Total de Trabalhadores/Remunerações	477	1 043,92	2 838,00	917,00	
C - Indústrias transformadoras	Fabricação de equipamentos informáticos, comunicações eletrónicos, óticos e elétricos	AE Exide Technologie, Lda. e o Sindicato das Indústrias Elétricas do Sul e Ilhas- SIESE		1 544,35	2 980,00	1 091,50	01.04.2025
		Total de Trabalhadores/Remunerações	0	1 544,35	2 980,00	1 091,50	
	Fabricação de máquinas e de equipamentos, N.E.; Veículos Automóveis; equipamento de transporte; e Mobiliário e de colchões	CC ABIMOTA - Associação Nacional das Indústrias de duas rodas, ferragens, mobiliário e afins e SINDEL	5 189	955,60	2 601,00	875,00	01.04.2025
		AE Casco Pet Portugal, Lda. e FEVICOM	165	999,03	1 960,00	870,00	01.04.2025
		Total de Trabalhadores/Remunerações	5 354	956,94	2 601,00	870,00	
	Fabricação de pasta, de papel, de cartão e seus artigos; Impressão e reprodução	CC FAPEL Associação Portuguesa de Fabricantes de Papel e Cartão e o SINDEQ	98	909,69	1 368,00	870,00	01.05.2025
		Total de Trabalhadores/Remunerações	98	909,69	1 368,00	870,00	
	Fabricação de produtos químicos e de fibras sintéticas ou artificiais	AE Repsol Polímeros, Lda. e COFESINT e outra	582	3 924,41	4 840,00	3 601,00	01.01.2025
		CC AP Química - Associação Portuguesa da Química, Petroquímica e Refinação e outras e a COFESINT e outros	43 242	949,31	1 673,81	875,00	01.01.2025
		Total de Trabalhadores/Remunerações	43 824	988,82	4 840,00	875,00	

Fonte: DGERT

Setor de Atividade Económica (CAE)	CAE 2	Designação do IRCT	Nº de trabalhadores	Remuneração média convencional	Remuneração base convencional máxima	Remuneração base convencional mínima *	Data de início de eficácia da tabela salarial
C - Indústrias transformadoras	Fabrico de outros produtos minerais não metálicos	AE CIMPOR - Indústria de Cimentos, S.A. e FEVICOM e Outras	408	1 653,94	4 244,00	1 206,00	01.01.2025
		AE NORMAX - Fábrica de Vidros Científicos, Lda. e FEVICOM	85	1 114,42	2 133,50	870,00	01.01.2025
		AE Silicália Portugal – Indústria e Comércio de Aglomerados de Pedra, SA e FEVICOM	119		1 300,00	820,00	01.01.2025
		Total de Trabalhadores/Remunerações	612	1 560,92	4 244,00	870,00	
	Indústria Alimentar, Bebidas e tabaco	AC Super Bock Group, SGPS, SA e Super Bock bebidas, SA e Sinticaba e SNTICABA e outra	890	1 913,07	4 290,00	939,00	01.01.2025
		AE SIDUL Açucares, Unipessoal Lda. e FESAHT e outros	246	1 590,32	3 721,00	870,00	01.01.2025
		Total de Trabalhadores/Remunerações	1 136	1 843,17	4 290,00	870,00	
		Total de Trabalhadores/Remunerações	51 024	1 014,21	4 840,00	870,00	

Fonte: DGERT

Setor de Atividade Económica (CAE)	CAE 2	Designação do IRCT	Nº de trabalhadores	Remuneração média convencional	Remuneração base convencional máxima	Remuneração base convencional mínima *	Data de início de eficácia da tabela salarial
E - Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Captação, tratamento e distribuição de água; Saneamento, gestão de Resíduos e Descontaminação	AE Vimágua - Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, EIM., SA e o STAL	222				01.06.2025
		AE MAIAMBIENTE, EM e o SINTAP	165	1 086,84	3 238,44	878,41	01.01.2025
		AE EMAS - Empresa Municipal de Água e Saneamento, EM e STAL	109				01.01.2025
		AE TRATOLIXO e STAL	180	1 327,76	5 418,95	886,58	01.01.2025
		AR - Águas do Ribatejo, EIM, SA e o STAL	205		6 340,00	970,00	04.08.2025
		AE MAIAMBIENTE, EM e o STAL	160		3 238,44	878,41	01.01.2024
		GESAMB -Gestão Ambiental e de Resíduos, E.I.M. e STAL	116	1 079,69	3 482,00	878,00	01.01.2025
		Total de Trabalhadores/Remunerações	1 157	1 179,11	6 340,00	878,00	
G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	Comércio por Grosso e Retalho; Reparação de veículos automóveis e motociclos	AE Tabaqueira II, SA e FESAHT e outros	1 071	1 498,03	2 897,57	974,53	01.04.2025
		AC LACTICOOP, UCRL e outra e Sind Prof Lacticínios	9	986,56	1 623,50	917,00	01.01.2025
		União de Associações do Comércio e Serviços da Região de Lisboa e Vale do Tejo - UACS e outra e o Sindicato dos Trabalhadores do Setor de Serviços - SITESE	13 341	929,86	2 430,00	870,00	01.01.2025
		CC AEVP- Associação de Empresas de Vinhos do Porto e a FESAHT		1 155,49	1 512,00	880,00	01.04.2025
		CC AEVP- Associação das Empresas de Vinho do Porto e a FESAHT (armazéns)		960,11	1 325,00	880,00	01.04.2025
		CC AEVP – Associação de Empresas de Vinho do Porto e SINTICABA	574	1 016,37	1 512,00	870,00	01.04.2025
		Total de Trabalhadores/Remunerações	14 995	976,63	2 897,57	870,00	

Fonte: DGERT

Setor de Atividade Económica (CAE)	CAE 2		Nº de trabalhadores	Remuneração média convencional	Remuneração base convencional máxima	Remuneração base convencional mínima *	Data de início de eficácia da tabela salarial
H - Transportes e armazenagem	Transportes (por terra, ar e água), Armazenagem e Atividades Postais	AE TUB- Transportes Urbanos de Braga, EM e o STAL	413	1 664,12	3 220,00	897,00	01.01.2025
		AE Auto-Estradas Norte Litoral - Sociedade Concessionária-AENL, SA e o CESP	37	1 285,73	2 453,00	888,00	01.01.2025
		AE Metro - Mondego, SA e STRUP	72	1 630,21	4 482,30	1 117,94	01.12.2025
		AE Loulé Concelho Global E.M. e o Sindicato dos Trabalhadores do Setor de Serviços - SITESE	47		3 071,97	942,01	01.01.2025
		AE EMEL- Empresa Municipal de Mobilidade e Estacionamento de Lisboa, EM, SA e o CESP	798	1 312,98	3 463,55	985,00	01.01.2025
		AE EMEL - Empresa Municipal de Mobilidade e Estacionamento de Lisboa, EM, SA e Sintap	809	1 317,56	3 463,55	985,00	01.01.2025
		AE EMEL - Empresa Municipal de Mobilidade e Estacionamento de Lisboa e SITESE		1 317,56	3 463,55	985,00	01.01.2025
		Ac MINHO BUS - Transportes do Minho, Sociedade Unipessoal, Lda. e outras e FECTRANS e outros	1 759	937,26	1 481,00	892,50	01.01.2025
		Total de Trabalhadores/Remunerações	3 935	1 209,38	4 482,30	888,00	
L - Atividades financeiras e de seguros	Atividades Financeiras e de Seguros	AE Banco de Portugal e SIB	14	1 542,36	5 030,41	870,00	01.01.2025
		AE 321 Crédito- Instituição Financeira de Crédito, SA e SIB		1 416,63	3 140,48	991,08	01.01.2025
		AE Banco de Portugal e FEBASE		2 249,85	5 030,41	870,00	01.01.2025
		Total de Trabalhadores/Remunerações	14	2 150,79	5 030,41	870,00	
N - Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	Atividades de Consultoria, Científicas, Técnicas e...(jurid, contab, arq, eng, RD,...)	AC entre instituições bancárias (Parvalorem e Imofundos) e SBN - Sindicato dos Trabalhadores do Setor Financeiro de Portugal	64	1 285,75	2 458,01	916,05	01.01.2025
		Total de Trabalhadores/Remunerações	64	1 285,75	2 458,01	916,05	

Fonte: DGERT

Setor de Atividade Económica (CAE)	CAE 2		Nº de trabalhadores	Remuneração média convencional	Remuneração base convencional máxima	Remuneração base convencional mínima *	Data de início de eficácia da tabela salarial
P - Administração pública e defesa; segurança social obrigatória	Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	AE AHBVB - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Benedita e SNBP	44	946,25	1 080,00	880,00	01.01.2025
		Total de Trabalhadores/Remunerações	44	946,25	1 080,00	880,00	
Q - Educação	Educação e Ensino (não superior, superior, profissional, artístico, cultural, desportivo,...)	AE CEFOSAP - Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional e o SITESE	39	1 533,73	3 028,50	884,50	01.01.2025
		Total de Trabalhadores/Remunerações	39	1 533,73	3 028,50	884,50	
R - Atividades de saúde humana e ação social	Atividades de saúde humana e Apoio Social (com e sem alojamento)	CC Instituições de solidariedade (CNIS) e FNSFP	52 673	961,02	3 180,00	480,00	01.01.2025
		Total de Trabalhadores/Remunerações	52 673	961,02	3 180,00	870,00	
T - Outras atividades de serviços	Outras atividades de serviços (pessoais e domésticos, reparação de bens; associativas)	CC UMP - União Misericórdias Portuguesas e FNE	11 805	950,37	1 630,00	870,00	01.01.2025
		CC UMP - União das Misericórdias Portuguesas e o SEP	5 126	948,46	2 253,00	870,00	01.01.2025
		AE Associação de estudantes IST e SITESE	11	1 150,40	1 341,17	870,00	01.06.2025
		Total de Trabalhadores/Remunerações	16 942	949,93	2 253,00	870,00	
Z - Zonas brancas	Zonas brancas (Portaria de Condições de Trabalho e outras N.E.)	PCT Trabalhadores Administrativos	107 466	1 066,22	1 376,00	870,00	01.03.2025
		Total de Trabalhadores/Remunerações	107 466	1 066,22	1 376,00	870,00	

Fonte: DGERT

Nota: Os valores por preencher na coluna da remuneração média respeitam a situações em que não é viável o cálculo do indicador: 1ª Convenção, alterações da estrutura das categorias profissionais ou alteração não salarial. Os valores por preencher na coluna do nº de trabalhadores respeitam a convenções publicadas anteriormente (TCO já foram considerados).

*Remuneração base convencional mínima: os valores são os existentes à data do IRCT em BTE, mas no total do setor, quando este valor é inferior à RMMG legal em vigor (devido a remunerações de aprendizes ou praticantes e/ou a tabela com efeitos anteriores a 2025), aquele valor é substituído pela RMMG.